Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 884/80

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983.

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Abaeté para o triênio 1981/1983, elaborado na forma dos Atos complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro e de 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de capital em CR$ 20.868.319,00 (VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983, são assim distribuidos:

RECEITAS DE CAPITAL	1981	1982	1983	TOTAL
Superavit do orçamento corrente	8.018.319	4.600.500	6.000.000	18.618.819
Operações de Crédito	6.000.000	4.000.000	5.000.000	15.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000	1.000.000	2.000.000	3.500.000
Transferências de Capital	6.350.000	7.000.000	8.685.000	22.035.000
TOTAL	20.868.319	16.600.500	21.685.000	59.153.819

Art. 3º - As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1981	1982	1983	TOTAL
01 - Legislativa	15.000	30.000	50.000	95.000
03 - Administração e Planejamento	6.094.960	4.655.000	5.865.000	16.614.960